



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 020/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Cândido Sales e Acaico Farias Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ACAICO FARIAS RODRIGUES**, maior, brasileiro, advogado, OAB/BA nº 66.035, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 030.720.925-32, residente e domiciliado na Rua João Mangabeira, 266 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, buscando a economicidade, ao invés de realizar uma nova contratação de serviços advocatícios, vai se realizar o aditivo no valor R\$ 500,00 mensais no período de agosto/dezembro para a prestação dos serviços contratados, o qual, teve seu objeto original ampliado para atender as necessidades desta Casa Legislativa, passando a ser: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição, Análise de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos e Processos que careçam de Pareceres Jurídicos, compreendendo também o Acompanhamento dos Trabalhos Administrativos da Câmara.

Procede-se, portanto, ao acréscimo de **13,89%** sobre o contrato original, celebrado pelo valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o que representa o montante de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do contrato, portanto, passa a ser de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

0101 – Câmara Municipal
2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda, a representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Cândido Sales conforme Portaria 007/2022, devendo notar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 08/04/2022, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cândido Sales – Ba, 01 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BAHIA
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE**

ACAICO FARIAS RODRIGUES
CPF sob o nº 030.720.925-32

1^a Testemunha
CPF Nº

2^a Testemunha
CPF Nº